



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº158, ANO 2 | 02 DE OUTUBRO DE 2020



**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

PAULO RICARDO SILVA

Diretor-Presidente Interino do IGESDF

GISLEI MORAIS

Diretor de Planejamento do IGESDF

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA

Diretor de Administração e Logística do IGESDF

SUMÁRIO

UNIDADE DE APOIO – COMPRAS E AQUISIÇÕES RETIFICAÇÃO	3
UNIDADE DE APOIO – COMPRAS E AQUISIÇÕES .	4
UNIDADE DE APOIO – PESSOAL	5
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	7
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	8

UNIDADE DE APOIO - COMPRAS E AQUISIÇÕES - RETIFICAÇÃO

Na edição nº 156, de 30 de setembro de 2020, página 3:

Onde se lê: "Objeto - Contratação de serviços de Transporte de Pacientes, por chamada, por lote, de ambulância de suporte básico e/ou avançado, com motorista e equipe especializada, dotada de acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento / Área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME".

Leia-se: "Objeto - Contratação de serviços de Transporte de Pacientes, por chamada, por lote, de ambulância de suporte básico e/ou avançado, com motorista e equipe especializada, dotada de acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento / Área demandante - Gerência de Transportes".

UNIDADE DE APOIO - COMPRAS E AQUISIÇÕES -

PROCESSOS DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

Pesquisa de Preço:

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	ÁREA DEMANDANTE
04016-00074612/2020-72	Aquisição de Aparelho de Raio-X com Detector Digital sem fio	Gerência de Engenharia Clínica
04016-00033345/2020-83	Aquisição de Eletrocardiógrafo	Gerência de Engenharia Clínica
04016-00033360/2020-21	Aquisição de Câmara de Conservação	Gerência de Engenharia Clínica
04016-00068160/2020-90	Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos	Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

UNIDADE DE APOIO - PESSOAL -

LIVRE NOMEAÇÃO

Nos termos do art. 11, inciso I do Regulamento Próprio de Admissão de Pessoal do IGESDF, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 06 do ano de 2019, publicada em 20 de janeiro de 2011, conforme previsão da Lei Distrital nº 5899/2017, com redação da Lei 6.270 de 30 de janeiro de 2019, que define contratações de livre nomeação destinadas a preencher posições de gerência, supervisão, assessoramento ou outra forma de chefia, que por sua natureza são de livre escolha os colaboradores abaixo designados a partir da presente data iniciaram os trabalhos no âmbito do IGESDF:

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES, MATRICULA 8600, CHEFE DE GABINETE.

DESLIGAMENTOS

Nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicável conforme art. 2º, inciso VIII da 5.899/2017, com redação da Lei 6.270 de 30 de janeiro de 2019, os colaboradores abaixo designados a partir da presente data não fazem mais parte do quadro de pessoal do IGESDF:

EVERTON MACEDO SILVA, MATRICULA 13, IGESDF; **MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA**, MATRICULA 242, HOSPITAL DE BASE; **CRISTIANE TEIXEIRA MARTINS**, MATRICULA 525, HOSPITAL DE BASE; **CARLOS EDUARDO AREIAS CARDOSO**, MATRICULA 1327, UNIDADE DE APOIO; **ELIANE DA CONCEICAO LEITE**, MATRICULA 2143, UNIDADE DE APOIO; **TATIANE BENICIO DA SILVA**, MATRICULA 2817, UPA DA CEILANDIA; **ADRIANNA DE SOUZA NACCOR**, MATRICULA 3902, UNIDADE DE APOIO; **TREVOR FRANCIS BRITO MARIANI**, MATRICULA 3964, IGESDF; **JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA**, MATRICULA 4233, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **ERIKA LARISSA DE VASCONCELOS**, MATRICULA 4557, HOSPITAL DE BASE; **CARLIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, MATRICULA 4800, UNIDADE DE APOIO; **ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS**, MATRICULA 4848, UPA SÃO SEBASTIÃO;

CRISTIANE PIRES DIAS FELICETTI, MATRICULA 5430, UNIDADE DE APOIO; **FRANCIELLE MOREIRA DA COSTA**, MATRICULA 5540, HOSPITAL DE BASE; **EDUARDO ROGERIO MORIBE BARBOSA**, MATRICULA 6489, IGESDF; **BEATRICE CUNHA TOSTA CABRAL**, MATRICULA 6522, IGESDF; **PAULA SARAIVA ARAGAO**, MATRICULA 6759, HOSPITAL DE BASE; **LUANA FERREIRA DE SOUSA**, MATRICULA 6938, UNIDADE DE APOIO; **JULIANA FONSECA DA COSTA**, MATRICULA 7027, UNIDADE DE APOIO; **DIEGO MARTINS DE MESQUITA**, MATRICULA 7117, UPA; **GIULIANE VIANA BACARIAS**, MATRICULA 7123, HOSPITAL DE BASE; **ALINE MORAES GODINHO**, MATRICULA 7597, UNIDADE DE APOIO; **LUANA FRANCO PEREIRA JULICH**, MATRICULA 7597, UNIDADE DE APOIO; **IVYNA RAQUEL FEITOSA COLACO**, MATRICULA 8039; UNIDADE DE APOIO; **ERICA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS**, MATRICULA 8196, UNIDADE DE APOIO; **JULIANA DE OLIVEIRA HARDMAN**, MATRICULA 8528, UNIDADE DE APOIO; **GILVAN LOPES DE CARVALHO**, MATRICULA 8591, UNIDADE DE APOIO.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Trata o presente da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de setembro de 2020, da Instrução Normativa nº 25, de 10 de setembro de 2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (DIVISA/SVS/SES-DF) que altera o anexo I do item 3.5.11.1, da Instrução Normativa DIVISA/SVS/SES-DF nº 18, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento e Cadastro Sanitário de estabelecimentos, equipamentos e profissionais de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Distrito Federal, in verbis:

(...)

Art. 1º Alterar no anexo I o item 3.5.11.1, da Instrução Normativa nº 18, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.5.11.

3.5.11.1. A responsabilidade técnica do serviço de vacinação deve ser de profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação. (Grifo nosso).

(...)

Consoante assinalado no rodapé à veiculação no Diário Oficial, cuida-se de ato republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº178, de 18 de setembro de 2020, páginas 5.

COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO

A unidade Central de Gestão do SEI – GDF informa que o tipo de processo “Gestão Administrativa: Atendimento ao Cidadão” foi desativado.

Demandas de atendimento ao cidadão solicitadas por meio de Ouvidoria, devem ser registradas com o Tipo de Processo específico.

Todavia as demandas abertas por outros canais (e-cidades, e-mail ou presencial), devem ser registradas no assunto da demanda.

Para localizar o formulário adequado a demanda clique no  e “Escolha o Tipo de Documento”.

Unidade Gestora do SEI

Atendimento através do e-mail: comite.sei@igesdf.org.br

OU

Memorando para endereço: IGESDF/UNAP/SUNAP/GGADM/COPRO

Coordenação de Protocolo

Telefones: 3550-9077 / 8738